



=LEI Nº 1.240, DE 31 DE JANEIRO DE 1983=

Faz doação de faixa de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JOSE GERALDO FURTADO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à rua Alcebiádes Valente, nesta cidade, medindo 17,00 m. (Dezessete metros) pela linha de frente, 12,00 m. (Doze metros) pela linha de fundos, 10,00 m. (Dez metros) de um dos lados e 3,60 m. (Três metros e sessenta centímetros) pelo outro lado, totalizando cerca de 98,60 m². (Noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua Alcebiádes Valente, pelos fundos e demais lados com quem haja de confrontar.

Art. 2º - O donatário se compromete a construir sua casa própria na faixa de terreno ora doada, observados os prazos previstos na legislação pertinente, ou sejam, 3 (três) meses para iniciar e 18 (dezoito) meses para concluir as obras de construção, contados da data do respectivo Alvará de Licença, findo os quais, se não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio do Município, independente de ação judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - A faixa de terreno de que trata a presente lei não poderá ser alienada sob qualquer forma e nem gravada sem que sejam cumpridas as finalidades da doação.

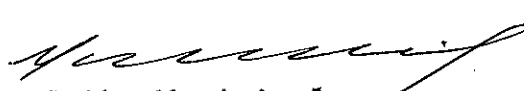
Parágrafo Único - Fica ressalvada a possibilidade de gravame ao Banco Nacional da Habitação ou outro órgão do Sistema Financeiro da Habitação, para fins de construção da casa própria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1983.


- Prefeito Municipal -